SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Meio Ambiente do CREA/PB	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 06/2017** **Processo Nº 1075130/2017**

Assunto:	**:** CUMPRIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 10.653/2016
Interessado:	**:** COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

A Comissão de Meio Ambiente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 007/2017, estando presentes os seus Membros: Eng. Civil João Paulo Neto, Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza, Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, apreciando o **Processo Nº 1075130/2017**, que trata sobre solicitação de cumprimento e aplicabilidade por parte da fiscalização deste Conselho da Lei Estadual Nº 10.653/2016, que "Altera a Lei n° 9.794/12, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de potencial poluidor degradador médio ou alto de contratarem responsável técnico na área ambiental", e;

Considerando a necessidade da fiscalização deste Conselho tomar conhecimento do teor da referida Lei para assim, exigir das empresas que atuam na área ambiental o registro das mesmas e indicação de profissional legalmente habilitado;

Considerando que foi procedida consulta à Assessoria Jurídica deste Conselho sobre a legalizada da Lei 10.653/2016, a fim de servir como ferramenta nas fiscalizações.

DELIBEROU:

1) Pela APROVAÇÃO DE ENCAMMINHAMENTO À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESTE CONSELHO, no sentido de adotar as providências cabíveis no sentido de se fazer cumprir a Lei Estadual Nº 10.653/2016, em suas fiscalizações

João Pessoa, 20 de setembro de 2017.

Engª. Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Coordenadora da Comissão de Meio Ambiente-CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)